



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

RELATÓRIO E PARECER

**PETIÇÃO N.º 22/XII - “SUSPENSÃO DA OBRA - CONSTRUÇÃO DO BAR DA PRAIA
DA RIVIERA”**

2 de maio de 2022



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

INTRODUÇÃO

A Comissão Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reuniu no dia 2 de maio de 2022, na Delegação da Assembleia Legislativa na ilha São Miguel e ainda com recurso a meios telemáticos, para apreciação e relato sobre a **Petição n.º 22/XII - “Suspensão da Obra - Construção do Bar da Praia da Riviera”**.

A presente Petição tem como primeira subscritora Raquel Rodrigues e deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a de 1 fevereiro de 2022.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a referida Petição foi remetida à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por se tratar de matéria da competência desta – *ambiente*, conforme determina o artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na atual redação.

A apreciação da Petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido Regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade, em reunião do dia 16 de fevereiro de 2022, tendo tal decisão sido comunicada formalmente à primeira subscritora.

Foi ainda deliberado pela Comissão, nos termos do n.º 4 do artigo 190.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, solicitar à primeira peticionária o suprimento de assinaturas válidas (315) com indicação do documento de identificação, que acompanham a Petição em análise, conforme estipula o n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual, situação que não se verificou, pelo que foi apenas reconhecida a assinatura da primeira peticionária.

CAPÍTULO III

OBJETO DA PETIÇÃO

A Peticionária, através deste instrumento, pretende suspender e reimplantar o bar em betão e alvenaria que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, na ilha Terceira, está a construir na Praia da Riviera.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

De acordo com o descrito na Petição, as razões que subjazem a esta pretensão assentam nos seguintes fundamentos:

“– Este projeto está a ser implantado sobre as dunas, a menos de 50 metros da linha do mar, em Zona de Praia – condicionantes II Zonas Costeiras e Zona de Espaço Natural segundo o Plano Diretor Municipal da Praia da Vitória e em Zona de Reserva Ecológica segundo o Plano de Ordenamento da orla Costeira da ilha Terceira;

– Segundo o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Terceira, “os apoios de zona balnear e os equipamentos com funções comerciais não se devem localizar nos areais, nas áreas de solário ou em outras áreas sensíveis” e refere ainda que “no caso de não existirem alternativas tecnicamente viáveis de localização destas instalações, estas devem ser ligeiras e desmontáveis e localizadas preferencialmente na zona de maior cota e de maior proximidade às redes de infraestruturas gerais”;

– Que o edificado pré-existente era temporário e em madeira, instalado sobre a mesma duna primária e fixa;

– Sendo a Praia da Riviera o único espaço de praia natural da baía da Praia da Vitória e considerando o manifesto interesse do Município na valorização da nossa baía;

– Que é sobejamente conhecido a inundação pelo mar (galgamento), durante o inverno, sobre a estrutura de bar de madeira;

– Que a atual implantação do projeto supramencionado, pretende tornar definitiva através de estrutura em betão e alvenaria, o anterior bar em madeira e que a mesma vai sofrer o mesmo tipo de danos e inundações;

– Que do ponto de vista ambiental, as dunas devem ser protegidas como reservas ecológicas, permitindo a contenção do avanço do mar e a manutenção do ecossistema dunar e que neste caso iria proteger qualquer estrutura edificada a montante;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

- Que a implementação mais recuada do citado bar traria vantagens, não só na sua conservação, mas também para os utilizadores desta praia, preservando uma distância mínima entre os banhistas e os clientes do bar;
- Que a manutenção de uma duna no seu local original, irá enquadrar o edifício de forma mais integrada no espaço;
- Que é uma obra municipal em terrenos públicos e que nesta fase os custos de obra incorridos ainda são mínimos;
- Que o Município tem investido na manutenção e preservação desta Praia da Riviera e Paul do belo Jardim adjacente, através da construção cuidada de passeio e passadiço, devendo continuar este caminho de equilíbrio entre a conservação da natureza e promoção do bem-estar social;”

Assim, de acordo com a Peticionária, a imediata suspensão da obra e reavaliação da sua implantação, fora da área dunar (recuar pelo menos para o local onde estavam implantados os balneários), irá permitir a preservação do ecossistema dunar, a preservação do futuro edifício contra intempéries, o igual usufruto do bar pelos visitantes, a melhoria da paisagem avistada a partir do bar e a menor exposição dos banhistas à visão dos clientes do bar.

CAPÍTULO IV

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Aquando da deliberação das diligências a efetuar no âmbito da presente Petição, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável decidiu ouvir em audiência presencial a primeira subscritora da Petição, o Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, o Professor Eduardo Dias do Grupo de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Ecologia V e ainda o anterior e a atual Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Deliberou igualmente solicitar parecer escrito às organizações não governamentais de ambiente nos Açores oficialmente registadas, designadamente: Associação Ecológica Amigos dos Açores; AFAMA - Associação Faialense dos Amigos dos Animais; ACDRG - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa; AJITER - Associação Juvenil da ilha Terceira, Associação Os Montanheiros; Associação Asas do Mar - Instituto de Ornitologia Marinha dos Açores; AZORICA - Associação de Defesa do Ambiente; AZULINVADE - Associação Ambiental; CNE - Escotismo Católico Português - Junta Regional dos Açores; ALERTA – Associação do Escutismo Católico dos Açores, Gê-Questa - Associação de Defesa do Ambiente; Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local; OMA-Observatório do Mar dos Açores; TRYBIO - Associação de Produtores e Consumidores de Agricultura Biológica e SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves.

À data de emissão do presente relatório esta Comissão rececionou os pareceres das seguintes entidades: AZORICA - Associação de Defesa do Ambiente, Associação Asas do Mar - Instituto de Ornitologia Marinha dos Açores e Gê-Questa - Associação de Defesa do Ambiente e Associação Ecológica Amigos dos Açores, os quais se encontram em anexo e fazem parte integrante do presente Relatório.

Encontra-se igualmente em anexo, documento entregue pela primeira petionária aquando da sua audição na Comissão.

Importa também referir que a 7 de abril de 2022, a Câmara Municipal da Praia da Vitória efetuou uma apresentação do projeto à Comissão, tendo esta se deslocado no mesmo dia ao local onde decorre a intervenção.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Da Audição à primeira subscritora, Raquel Rodrigues, ocorrida a 24 de março de 2022:

A audição iniciou-se com uma apreciação genérica do objeto da Petição por parte da Senhora, tendo a mesmo referido que o grupo de cidadãos que se reúnem na presente petição têm como objeto a proteção do areal da praia da Riviera, na Praia da Vitória, realçando que não têm como intenção impedir a obra, apenas que a mesma seja recuada, a montante da Duna, apesar da destruição já visível da duna, mas permitindo que a mesma se restaure.

Realçou que o sistema dunar é por si só uma mitigação às alterações climáticas e que a sua destruição colocará em causa o local, em períodos de condições de mar mais violentas, havendo necessidade de aplicação de mais custos no futuro. Destacou que o sistema dunar “é muito importante para o ecossistema ambiental”, tendo sido alvo de um projeto LIFE CWR, no Paúl do Belo Jardim, caracterizando o local “*como uma das últimas dunas a nível dos Açores, e da Macaronésia é a única duna junto a um Paúl*”.

A Senhora Daniela Costa, peticionária da petição, realçou as dunas não só são importantes barreira, como estruturas ambientais, assim como realçou a sua importância turística, mas apenas se a mesma for preservada, com as espécies associadas.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para pedidos de esclarecimentos, e tomaram da palavra os Deputados Pedro Neves, Deputada Alexandra Manes, Deputado Rui Martins, Deputado Rui Espínola, Deputado Berto Messias.

O Senhor Deputado Pedro Neves, informou apoiar a petição em análise, realçando a falta de visão na destruição do ecossistema dunar em causa, sendo a melhor barreira da orla costeira, da população e da vegetação, não compreendo como foi licenciada esta obra, realçando que fará “*tudo para que tal não aconteça*”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

A Senhora Deputada Alexandra Manes, congratula a ação cívica do grupo de cidadãos na defesa do ecossistema dunar da Praia da Vitória, um dos dois existentes nos Açores, sendo o outro ecossistema na ilha do Faial, mas que ao contrário deste, tem sido preservado. Realçou que, os sistemas dunares são formações costeiras são ecossistemas de elevada importância para a proteção das costas, para prevenção da erosão do mar, promovendo a retenção de areia e proteção das espécies que neles habitam.

Destacou que o Bloco de Esquerda desde o início se manifestou contra a proposta da obra, inclusive com questões colocadas ao Governo Regional, de forma a compreender o processo, e com a visita da Senhora Deputada Europeia, Marisa Matias, uma vez que grande percentagem da Legislação Ambiental é proveniente do Parlamento Europeu, tendo sido já questionado nesse mesmo parlamento sobre esta construção, uma vez que *“põe em causa tudo aquilo que por parte do Parlamento Europeu tem sido defendido”*. A Senhora Deputada aguarda que *“haja algum bom senso por parte da camara municipal da Praia da Vitória, e que realmente não prossiga com esta obra”*.

Questionou aos presentes se foi feita alguma tentativa de contacto com alguma entidade oficial – Junta de Freguesia, Câmara Municipal da Praia da Vitória - e qual a receção dessas entidades.

Em resposta, a primeira peticionária entregou à Mesa da Comissão, um documento elaborado por elementos da petição, tendo sido distribuído por email ao Senhores Deputados, para acompanhamento durante a audição, a pedido do Senhor Deputado Pedro Neves, tendo sido dada entrada posteriormente.

Em resposta à Senhora Deputada Alexandra Manes, a peticionária Daniela Costa informou que, como residente no Cabo da Praia sempre foi contra o presente projeto, à semelhança de outros habitantes, destacando que *“nenhuma de nós gosta muito de cara a cara publicamente, porque sabemos que mais tarde ou mais cedo vamos ter*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

consequências nessa exposição, infelizmente”, mas que demonstrou a sua preocupação do que seria a obra, com o anterior executivo da Junta de Freguesia, com o antigo executivo da Câmara Municipal da Praia da Vitória, assim como com os atuais executivos. No entanto, informou que nunca o fez por escrito.

Informou ainda que, no dia 23 de novembro de 2021, enviou um email à Junta de Freguesia do Cabo da Praia, a solicitar que fosse feito um Voto de Recomendação sobre Zona Balnear da Riviera – Construção do bar, desconhecendo que poderia o ter feito, como cidadã, na Assembleia Municipal. Em resposta, foi informada que o assunto tinha sido remetido ao Vereador Berto Messias e que este teria apresentado esta questão, em reunião de Câmara, tendo como resposta que o processo estava conforme.

A petionária Raquel Rodrigues, informou que a *Marine Waste on Terceira Island* foi autora de ofícios a solicitar justificação para a construção do Bar, entregues à Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, à Direção Regional dos Assuntos do Mar, à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, Presidência do Governo Regional e Inspeção Regional do Ambiente.

Em réplica, a Senhora Deputada Alexandra Manes questionou sobre as respostas que possam ter obtido dos documentos enviados.

Em reposta, a Senhora Raquel Rodrigues, informou que, todas as respostas referem o enquadramento legal da área em discussão – PDM, POOC, Reserva Ecológica – com exceção da Direção Regional dos Assuntos do Mar, que informou o assunto não ser da sua competência. Da Inspeção Regional do Ambiente, informaram, em fevereiro do presente ano, que estavam a dar seguimento ao processo de inspeção, da Direção Regional e das Alterações Climáticas informaram que já tinham sido dados os respetivos pareceres à Câmara Municipal da Praia da Vitória.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

A Senhora peticionária Daniela Costa informou ainda que foi efetuada, por um anónimo, uma denúncia no Portal “A minha Ilha”, e no dia 20 de dezembro, rececionou a resposta da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, que classificava a praia em questão de Tipo 2.

O Senhor Deputado Rui Martins enalteceu a ação cívica do grupo de cidadãos ativos que pretende sensibilizar o município para a não construção na área em questão, de forma a preservá-la. Realçou o parecer dado à queixa anónima, que classifica a Praia da Riviera como uma Praia Tipo II, mas, no entanto, o Regulamento da Gestão das Zonas Balneares, a classifica como Praia de Uso Intensivo – com mais de 500 utilizadores - sendo que este Regulamento se sobrepõe ao POOC. Relativamente ao Regime de Zonas Classificadas da Rede NATURA, esta área em análise não se encontra classificada como Zona Especial de Conservação, não lhe sendo atribuído interesse ecológico, destacando que, deverá ser feita uma sensibilização junto do município, uma vez que os pareceres são legalmente favoráveis.

Em resposta, a Senhora Daniela Costa realçou que o bar desmontável de madeira que se encontrava no local, o qual utilizadores do espaço concordavam com a existência do mesmo, cumpria com a legislação vigente. Relativamente ao POOC, realçou no seu artigo 15.º, alínea b) do ponto 5, classifica a Praia da Riviera como uma Praia TIPO 2, mas, no entanto, o Regulamento das Zonas Balneares realça que a Praia é do Tipo 1, com mais de quinhentos utilizadores e com alto nível de infraestruturas, não correspondendo este último critério à realidade, sendo que todos os critérios da tipologia 1 se enquadram, segundo a peticionária, no caso da Praia da Riviera.

Realçou ainda que, todos os pareceres que tem em sua posse, remetem para o Plano Diretor Municipal da Praia da Vitória, mas que segundo a alínea a) do artigo 50º, não permite a construção em causa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

O Senhor Deputado Rui Espínola, destacou o direito cívico dos grupos dos cidadãos, neste que é um assunto municipal, realçando que ao longo da explanação efetuada quer pelas peticionárias, quer pelo bloco de Esquerda, foi sugerido que a quase totalidade da duna tinha sido já destruída, sendo de opinião que *“95% da duna, está lá!”*, tendo sido intenção do Município da substituição do bar que existia, por uma construção intensiva, com eliminação de uma *“parcela pequena da duna, e que a ideia que tenho é que a duna se estende por toda a praia.”*, solicitando esclarecimento sobre a área de destruição efetiva da duna. Informou ainda que, no mandato anterior, foi vereador não executivo do Município da Praia da Vitória, e realça que não houve qualquer contestação sobre este projeto, desde a sua apresentação, que decorreu a 8 de março de 2021, na Casa do Povo do Cabo da Praia, seguida da reunião pública da Câmara Municipal da Praia da Vitória, realçando que caso a contestação da petição fosse apresentada mais *“cedo, (...) se calhar esse processo podia ser travado, atendendo que esta obra foi adjudica a 21 de setembro de 2021”*. Questionou assim, quais as diligências documentadas, junto da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Realçou que a Praia da Riviera é uma das praias mais visitadas da Praia da Vitória, sendo que o bar que lá se encontrava, já não satisfaziam as necessidades de quem usufruía da Praia, questionando as peticionárias se não concordam que com as condições que serão criadas, e estando contra a localização da obra, que propostas teriam para melhorar o projeto.

Em resposta, a Senhora Peticionária Raquel Rodrigues, esclareceu que toda a praia da Riviera é composta por uma duna primária, que já se estabilizou, não havendo movimentação dos areais, sendo essa a razão pela sua proteção, e que a obra seja recuada, e a duna seja estabilizada. A peticionária Daniela Costa volta a referir que o primeiro contacto por escrito é efetuado a 23 de novembro, não tendo sido possível, da sua parte, assistir à apresentação pública, desconhecendo existir a reunião pública na Câmara Municipal, e que seria possível que os cidadãos assistissem às Assembleias



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Municipais, realçando que *“também custa, como cidadã, (...) e já não é a primeira nem segunda vez que ouço isso, porque é que não disseram antes? Nós não dissemos antes porque acreditávamos que as pessoas não iam fazer essa asneira (...) e quando vimos que a asneira estava a ser feita, para mim desculpem, mas é uma asneira, alertamos de imediato, por telefone, por mensagem”*, partindo posteriormente para a petição. Realçou ainda que, à data da petição, apenas estavam construídas as *“sapatas de cimento”*, tendo sido já retirado o coberto vegetal, mas sendo possível deslocá-las para recuar o bar, sendo que a nova construção não irá melhorar as condições dos banhistas por ser demasiado pequeno, melhorará sim, as condições do concessionário.

O Senhor Deputado Berto Messias, saudou as peticionárias pela sua ação cívica que muitas das vezes são alertas para os decisores políticos, neste caso para proteção do ex-libris que são os areais da Praia da Vitória.

Realçou que foi informado pelo Presidente da Junta de Freguesia do Cabo da Praia, da preocupação dos moradores e do movimento, tendo questionado, em reunião de Câmara Municipal, na qualidade de Vereador, tendo em conta a implementação da nova estrutura, se tinham sido cumpridos todos os pressupostos legais, assim como a avaliação do impacto ambiental da estrutura, tendo sido confirmado que estariam reunidas todas as condições legais para a execução da obra. No entanto, ressaltou que alertou a Senhora Presidente da Câmara da Praia da Vitória, ser importante que o executivo se reunisse com os peticionários. Realçou ainda a importância da remodelação do bar que existia e a necessidade de melhoria das condições de balneários e do bar, mas sendo igualmente tão importante os movimentos cívicos que deverão ser ouvidos e considerados, quando possível.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para uma segunda ronda de pedido de esclarecimentos, e tomaram da palavra os Deputados Alexandra Manes, o Deputado Rui Espínola.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

A Senhora Deputada Alexandra Manes informou que o Bloco de Esquerda apresentou uma proposta de recuo da obra, para os terrenos a montante, terrenos que seriam da tutela da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sendo, no entanto, verificado que são terrenos da Portos dos Açores, questionando as petionárias se tinham conhecimento desta tutela dos terrenos e que obra avançou sem o protocolo entre Câmara Municipal de Praia da Vitória e Portos dos Açores. Questionou ainda se consideram existir um aumento da obra no sentido do mar, se há redução da duna de forma significativa.

Em resposta, a Senhora Petionária Raquel Rodrigues realçou que, segundo as imagens fornecidas, é visível as escavações e destruição em parte da duna que ainda existia, com colocação das fundações, a partir das quais surgirão as paredes da infraestrutura. Destacou, que anteriormente existia apenas um pequeno bar, em madeira, com uma pequena área de chão, sendo que atualmente apenas se verifica uma pequena área da *“duna, do que resta, com vegetação fixa (...) e primária, e depois vemos a estrutura com ligeira vedação, que foi destruída pelo mar”*, realçando que será construída uma parede logo depois, podendo ser alcançada pelo mar.

A Senhora Petionária Daniela Costa destaca que na área de intervenção, e segundo o *“regulamento das zonas ecológicas, diz que não se pode mexer na morfologia, que não se pode escavar, e isso tudo foi feito!”*

O Senhor Deputado Rui Espínola realçou que todos os pareceres rececionados pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, solicitados pelo Bloco de Esquerda, não indicam ilegalidades da obra, existindo inclusive, em relação aos terrenos, um entendimento entre ambas às partes – Portos dos Açores e Câmara Municipal da Praia da Vitória - para a construção da obra. Destacou ainda que, a obra foi adjudicada e consignada a 21 de setembro de 2021, sendo que qualquer ação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

contrária implica indemnizações ao empreiteiro, questionado às peticionárias se têm conhecimento deste procedimento e do valor que está em causa.

A Senhora Peticionária Daniela Costa destacou que, quer a obra, quer uma possível indemnização são pagas com dinheiros público *“dinheiro de todos nós”*, destacando que seria importante ter tido conhecimento, aquando do surgimento das dúvidas em relação ao projeto em questão, *“quais seriam o custo reais de parar a obra, porque dizem que são muitos, mas pelo que sei se calhar não eram assim tantos (...) porque pode-se invocar interesse público.”*

Da Audição ao Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas,
Alonso Miguel, ocorrida a 24 de março de 2022:

O Senhor Secretário Regional do Ambiente e das Alterações Climáticas iniciou a sua intervenção por realçar que os peticionários elencam um conjunto de considerandos que legitimamente refletem aquela que é a sua visão sobre esta obra promovida pela Câmara Municipal da Praia da Vitória. No entanto destacou que não conferem legitimidade para que a presente secretaria, dentro do que são as suas competências possa inviabilizar o projeto, ou determinar a suspensão da obra.

Relativamente à emissão de pareceres em projetos, como o que se encontra em análise, realçou que o que está em causa é garantir o cumprimento da legislação que está em vigor, e que dentro do que é competência da Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, e no cumprimento dos instrumentos de gestão territorial, verificou-se que o local se encontra abrangido pela condicionante de reserva ecológica. Informou ainda que, *“de acordo com o artigo. 20º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, conjugado como artigo. 2º, o anexo 2, são possíveis equipamentos e apoios de praia, bem como infraestruturas associadas à atualização de praias nos termos da alínea d), secção sete, equipamentos, recreio e*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

lazer. No âmbito da reserva ecológica é possível a construção desta obra de apoio de bar para a Praia”.

Informou ainda que, “relativamente ao plano de ordenamento da orla costeira da ilha Terceira, este local encontra-se inserido em Zona A, uso balnear, zona balnear da Praia da Riviera, tendo nesse âmbito na altura sido classificada como uma zona balnear do Tipo 2. No entanto, com a entrada em vigor do Regime Jurídico da Gestão das Zonas Balneares, a Praia da Riviera passou a ser classificada como uma zona balnear Tipo 1”. Esclareceu que, esta classificação tipo 1 é na sequência da definição da Praia da Riviera como “uma Praia para uma capacidade de carga de 570 utentes, sendo que o anexo 1 do Regime Jurídico de Gestão de Zonas Balneares determina que as Praias com uma capacidade de carga superior a 500 utentes são classificadas como uma zona balnear Tipo 1. Ou seja, uma zona balnear de uso intensivo. Ora, o mesmo regime jurídico define, o nº2 do artigo. 67º, que são revogadas as disposições referentes a zonas balneares e a uso balnear contrárias ao disposto ao presente diploma constantes dos regulamentos anexos ao POC”.

O Senhor Secretário Regional esclareceu que contrariamente ao que foi afirmado pelas petionárias, “o que diz o regime jurídico é, são revogadas disposições referentes a zonas balneares e a uso balnear contrárias ao disposto no presente diploma constantes dos regulamentos anexos ao POC. Todo o regulamento é um anexo ao POC. O POC é um Decreto Legislativo Regional com apenas quatro artigos, se repararem após o artigo. 4º e o último do Decreto Legislativo Regional vem o anexo 1 que é o regulamento do POC (...) todo o POC é um anexo”. Realçou ainda que “o artigo. 11º do Regime Jurídico da Gestão das Zonas Balneares, diz que as zonas balneares são classificadas de acordo com as suas características atuais, génese da zona no que respeita designadamente à capacidade de carga, às condições dos acessos viários, à estabilidade geral do troço de costa, à existência ou não de áreas afetadas à conservação da natureza”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Relativamente à capacidade de carga, esclareceu que o próprio POC, no seu artigo. 22º *“refere que o apoio da zona balnear assegura os serviços de utilidade pública indispensáveis ao funcionamento da zona balnear, e pode ser do tipo apoio simples, ou apoio completo em função da sua classificação, e novamente, da sua capacidade de carga.”*

Destacou que, sendo previsto uma capacidade superior a 500 utentes os apoios previstos deverão poder dar capacidade de resposta e que com a entrada em vigor do Regime Jurídico de Gestão das Zonas Balneares, a Praia da Riviera foi classificada como zona balnear do Tipo 1 de uso intensivo que permite a implantação de um apoio balnear completo, e o equipamento comercial.

O Senhor Secretário realçou que, do ponto de vista dos recursos hídricos não se verifica nenhum conflito ou sobreposição com o domínio público hídrico, uma vez que não se verificam linhas de água cartografadas naquela zona, não existindo também, por parte da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, impedimentos para a construção da infraestrutura em análise.

Destacou que apesar de ser um local identifica do como habitat prioritário - Dunas fixas com vegetação herbácea - para o processo de inventariação para o Programa CORINE, *“esta localização nunca foi considerada como relevante, sobretudo atendendo ao elevado número de perturbações que existiam ali, a extração de areias, o avanço de exóticas, e também por ter sido fortemente alterada pouco tempo depois da sua identificação pela construção de um Porto de pesca.”*, razão pela qual também não foi designada como uma zona especial de conservação, no âmbito da Rede Natura 2000. Acrescentou ainda que, durante a avaliação, e no âmbito do artigo. 17º da Diretiva Habitats, para o período de 2007/2012, este habitat foi classificado, pela Universidade dos Açores, em estado de conservação desfavorável, e na avaliação de 201/2018, *“já nem sequer é identificado a ocorrência da destruição do habitat prioritário”*, sendo de fraca expressão, sem espécies endémicas e quase formado por espécies invasoras.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

“De forma resumida aquele local nunca teve relevância para ser designado como uma zona especial de conservação, ou seja, uma zona para proteção de habitat prioritário”.

Referiu ainda que “por tudo isto o que se verifica, é que não existem instrumentos legais que possam ser aplicados aquele local no âmbito da esfera de competências da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, que pudesse servir de base para inviabilizar a construção do apoio de bar, ou, como é proposto pelos, ou pretendido pelos peticionários, para determinar uma suspensão da obra.”

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para pedidos de esclarecimentos e tomou da palavra a Deputada Alexandra Manes.

A Senhora Deputada Alexandra Manes destacou que, a área em análise foi identificada no Projeto LIFE como um paúl de pequenas dimensões que se situa junto à Zona balnear da Riviera, conta com a ocorrência de dois tipos de ecossistemas, uma zona húmida e um sistema Dunar. Questionou o Senhor Secretário Regional se esta obra não deveria ser acompanhada de um estudo de impacto ambiental, considerando a importância que o Projeto LIFE tem para os Açores.

Realçou ainda que, o próprio Bloco de Esquerda solicitou esclarecimentos da obra, via requerimentos apresentados, e que em resposta, existem dois pareceres que são contraditórios. Informou que um indica que a Praia é tipologia 2 e outro que a Praia é tipologia 1, e ainda que uma resposta a uma denúncia anónima que entrou no portal “A minha ilha”, esclareceu que a praia é tipo2.

Questionou assim o Senhor Secretário Regional, como foram fornecidas respostas díspares dentro da mesma Secretaria Regional.

Realçou ainda que, na leitura dos pareceres dados, é dada a ideia da dúvida em relação à legalidade, questionando ainda como foi possível terem tido conhecimento de uma construção em zona ecológica por denúncia de um cidadão e não pela entidade competente, e só após a obra se ter iniciado, se ter solicitado parecer à sua Secretaria.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Em resposta, o Senhor Secretário Regional esclareceu que a obra decorre na duna e não no Paúl, não tendo o sistema dunar qualquer mecanismo de proteção e não havendo impedimento da construção, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial que impeça. Em relação à questão do estudo de impacto ambiental, informou não há enquadramento neste tipo de construção para um estudo de impacto ambiental, realçando que o podia ter sido pedido mesmo sem ser obrigatório.

O Senhor Secretário Regional esclareceu que as respostas são em três contextos diferentes – um parecer, uma resposta a um requerimento e uma resposta a uma denúncia anónima, sendo que nesta última a Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, esclarece que a área é abrangida pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira sendo uma Zona A, uso balnear Tipo 2, e é, é o que está no POC, informando que o Município teria enviado o projeto no dia 12 de dezembro.

Destacou que a responsabilidade de pedido de parecer é do Município da Praia da Vitória, e que não deveria ter avançado antes de ter pedido os pareceres, tendo suspenso a obra quando foi notificada imediatamente.

Em relação à resposta ao requerimento, informa que se enquadra no *“POC como Tipo 2, mas também diz que as obras em causa, se reparar no final, as obras em causa deverão ainda respeitar o disposto, além do regulamento do PDM que cabe à Câmara Municipal verificar, como é óbvio, o Regime Jurídico da Gestão das Zonas Balneares, da qualidade das águas balneares e a prestação de assistência nos locais destinados a banhistas, publicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/2001/A, de 30 de maio. E é exatamente esse regime jurídico que torna a zona que inicialmente era classificada como Tipo 2 no POC, numa zona de Tipo 1, zona balnear intensivo, de uso intensivo”*, permitindo este tipo de construções.

No seu direito de réplica, a Senhora Deputada Alexandra Manes considerou que o que poderá ter faltado foi sensibilidade ambiental, uma vez que os fenómenos atmosféricos vão ser cada vez mais fortes, e sem a duna que funciona como uma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

proteção natural, haverá investimento para que se artificialize a proteção ao bar, indo contra tudo o que tem sido feito pelo Governo no sentido de preparação para as alterações climáticas, da proteção do ambiente, da proteção do nosso património natural.

Questionou o Senhor Secretário se não considera que a obra, com a dimensão que apresenta, avançou na direção do mar, havendo assim uma maior ocupação de espaço, acrescentando se não considera um atentado ambiental, independentemente de estar protegido ou não estar protegido.

Questionou ainda se, não considera que deveria se manter o cariz temporário da estrutura, uma obra em madeira que seria retirada no fim do verão.

Em resposta, o Senhor Secretário Regional esclareceu novamente que existiu um parecer *“oficial da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, onde é dito claramente que a zona que era Tipo 2 no POC, passa a Tipo 1 devido à entrada em vigor do Regime Jurídico da Gestão das Zonas Balneares”*, sendo que as restantes respostas, informam que no atual POC a Praia da Riviera é uma Praia tipo 2, mas informa adicionalmente, que se encontram a aguardar por um parecer da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Em relação a atentado ambiental, o Senhor Secretário Regional realçou que o sistema dunar *“nunca teve os valores naturais suficientes para ser classificado como uma zona de especial conservação, no âmbito da Rede Natura 2000”*, realçando que toda a área envolvente se encontra artificializada com o quebra-mar e com o porto.

Considerou ainda que, à Secretaria Regional apenas compete cumprir com os normativos legais e verificar se os instrumentos de gestão territorial permitem ou não a construção.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

**Da Audição ao anterior Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória,
Tibério Dinis, ocorrida a 24 de março de 2022:**

O Senhor Dr. Tibério Dinis, ex-Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, iniciou a sua intervenção por informar que, relativamente ao bar da Riviera, havia uma necessidade de melhorar suas instalações e das instalações sanitárias daquele espaço, uma vez que não cumpriam com as regras de higiene e segurança, assim como para pessoas com necessidade especiais.

Informou que os trabalhos a executar seriam os de arquitetura e do ponto de vista técnico seriam sempre desenvolvidos internamente, e também por uma questão de economia pelos serviços técnicos do município, uma vez que sempre foram os arquitetos e os engenheiros da Câmara Municipal a desenvolver esses projetos. Informou ainda que, sempre que o projeto se debatesse sobre uma zona sensível, era realizada uma apresentação pública, devidamente noticiada, no âmbito da Presidência Aberta, que era uma iniciativa que se realizava nas freguesias convidando, fazendo um convite porta-a-porta para toda a população.

Em relação ao projeto da obra em análise na presente comissão, o Dr. Tibério Dinis informou que o projeto foi alvo dos mesmos procedimentos, com apresentação pública porta-a-porta, com sessão pública cumprindo os procedimentos obrigatórios por lei. Realçou ainda que, enquanto Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, nunca foi rececionada nenhuma alteração de projeto, tendo assim seguido o seu processo normal de concurso público e de recolha dos pareceres, e foi adjudicado, *“salvo erro no final de junho, ou início de julho por unanimidade, e a partir daí seguiram-se os passos para a assinatura do contrato.”*

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para esclarecimentos e tomaram da palavra o Deputado Rui Martins, Deputada Alexandra Manes, Deputado Rui Espínola e o Deputado Berto Messias.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

O Senhor Deputado Rui Martins questionou o Dr. Tibério Dinis se foram solicitados todos os pareceres necessários atempadamente na altura em que exercia funções. Questionou ainda a razão de ter adjudicado a obra, cindo dias antes de um ato eleitoral.

Em resposta, o Dr. Tibério Dinis informou que em outubro de 2020 foram solicitados todos os pareceres que eram tidos pelos técnicos como necessários. Mais acrescentou que, tem conhecimento, que posteriormente foi solicitado parecer à Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, não tendo sido transmitido pelos técnicos como necessário, à data que ainda se encontrava em funções. Mais informou que possuía o parecer da Direção Regional dos Assuntos do Mar, destacando que os técnicos da autarquia *“conhecem profundamente essas matérias”*, sendo eles mesmos, quer os engenheiros quer os arquitetos, os maiores dinamizadores, e os maiores protecionistas da Duna da Praia da Vitória, com uma sensibilidade muito apurada para essas questões.

Relativamente à questão colocada sobre a data de adjudicação, informou que o contrato foi assinado na sequência de uma deliberação da Câmara Municipal, que é essa deliberação, *“é de 21, creio, é de 21 de junho 2021, e aprovada ela por unanimidade”*, com o ato de adjudicação no mês de junho, tendo sido solicitado à empresa que iria efetuar o serviço, pelos serviços da Câmara Municipal, a documentação necessária e habilitante, e posteriormente a formulação do contrato.

Em réplica, o Senhor Deputado Rui Martins questionou se, não considera o Dr. Tibério Dinis, existir conflito com a disposição legal do PDM ou se foi alertado para esta questão pelos serviços.

Em reposta, o Dr. Tibério Dinis informou não ter havido qualquer referência a conflitos legais, até porque no local já existiam duas infraestruturas, sendo uma delas já em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

betão, onde se localizam as instalações sanitárias e os balneários. Realçou que, as referidas instalações eram muito deficientes nas questões de saneamento e de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

A Senhora Deputada Alexandra Manes realçou que o Projeto LIFE CWR refere a zona do bar, como um paul de pequenas dimensões, com dois tipos de ecossistemas, uma zona húmida no sistema dunar. Destacou ainda que no PDM, no seu artigo. 50º, no seu ponto 1 refere que *“nos espaços naturais estão interditas as seguintes ações que visam garantir a conservação das espécies autóctones e dos ambientes naturais, alínea a) quaisquer obras de urbanização ou construção”*. Questionou o Dr. Tibério sobre a projeção de uma nova edificação que destrói o espaço natural indo contra as normas da Autarquia. Questionou ainda se nunca equacionou demolir a parte de betão da infraestrutura, *“e fazê-la de acordo com o que está no PDM”*.

O Dr. Tibério Dinis em resposta, à questão da demolição do betão, sendo uma questão técnica, não se considerou a pessoa adequada para responder. Realçou que, sendo uma zona sensível, o projeto foi aberto à população com a maior divulgação possível, com o princípio de cuidar e preservar, para *“não as descaracterizar”*. Acrescentou que, as exigências colocadas às infraestruturas de apoio balnear, são cada vez maiores.

Informou que a única questão colocada no âmbito do projeto não foi técnica, de violação de normas urbanísticas, mas sim de estética, nomeadamente na área de esplanada, e possibilidade de a fechar, com alumínio, para ser rentável durante o inverno, não sendo de concordância com a Arquiteta, tendo sido a única questão debatida internamente. Realçou que, quanto à área de implementação é precisamente a mesma.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

O Senhor Deputado Rui Espínola destacou que, o presente projeto foi apresentado publicamente, *“salvo a pesquisa que fiz”*, no dia 8 de março de 2021 numa Presidência Aberta à Freguesia do Cabo da Praia, realçando não ter havido qualquer tipo de contestação ao projeto, contra a sua localização, volumetria ou arquitetura, referindo que, tinha sido transmitido pelas petionárias que tinham estabelecido contactos com o executivo camarário, informando das suas preocupações da instalação do projeto em cima de uma duna. Questionou assim o Dr. Tibério Dinis se recebeu estes contactos e o que foi diligenciado no seguimento dos contactos.

O Dr. Tibério Dinis em resposta informou que, até à data de cessão das suas funções não teve qualquer conhecimento de sugestões relativas a este processo.

O Senhor Deputado Berto Messias destacou a postura permanente da Câmara Municipal de consensualização daquele projeto. A consciência plena e clara do então Presidente de Câmara, e do então Executivo Municipal, que tratando-se de uma infraestrutura numa zona sensível, de todos os cuidados necessários a ter, quer do ponto de vista do cumprimento dos pressupostos legais, mas quer também do ponto de vista da obrigação política de transparência e de discussão pública, e de criar momentos para a participação dos cidadãos, e manifestação de preocupações relativamente a essa matéria, e portanto, isso fica claro da parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista .

Realçou ainda a necessidade urgente de intervenção para melhoria de condições para as instalações sanitárias, balneários e bar, destacando a importância do projeto iniciado pelo anterior elenco camarário, enaltecendo igualmente os petionários pela manifestação das suas preocupações. Considerou fundamental garantir o cumprimento de pressupostos no âmbito da gestão pública destes recursos e pelo que foi exposto pelo Dr. Tibério Dinis, foram cumpridas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Realçou que, à parte das questões colocadas sobre a data da assinatura do contrato, a crítica seria muito maior se não tivesse avançado e no início da nova época balnear não estivesse concluída a nova infraestrutura. Destacou ainda as afirmações do Dr. Tibério Dinis, relativamente à grande sensibilidade e à grande competência dos técnicos deste setor no Município.

O Presidente da Comissão abriu as inscrições para uma segunda ronda de esclarecimentos e, tomaram da palavra a Deputada Alexandra Manes e o Deputado Rui Martins.

A Senhora Deputada Alexandra Manes informou que à data da apresentação do projeto não teve a noção do impacto que o mesmo teria, não se tendo manifestado aquando da sua apresentação pública, considerando que a área de implementação é maior que a anterior, e *“para além das infraestruturas relativamente à segurança nos balneários, não traz ganho nenhum na capacidade de utentes, por exemplo, na esplanada, mantém-se praticamente a mesma”*, cumprindo a legislação a alteração na área da cozinha, instalações sanitárias e acessibilidades.

Questionou, se enquanto Presidente da Câmara nunca ponderou que a obra fosse recuada para que pudesse proteger a parte dunar, que oferecia proteção natural, que agora terá de ser artificializada.

O Dr. Tibério Dinis realçou que existiu um amplo espaço de participação pública na altura certa, momento correto para participar, não inviabilizando que posteriormente não possa acontecer.

Reafirmou que, a área de implementação é exatamente a mesma à anterior sendo a área de a mesma, com a colocação do muro onde já existia e a duna encostava, realçando que, se durante a obra, houve alguma alteração de implementação, mas não é da sua responsabilidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Relativamente à questão de recuo da obra, informou que nunca foi uma situação equacionada, uma vez que era possível executar o projeto na mesma área, de concordância técnica e de apresentação pública.

O Senhor Deputado Rui Martins informou que em audição anterior, a Senhora Deputada Alexandra Manes, tinha informado que o terreno de implementação não era do Município, mas sim da Portos dos Açores, existindo um protocolo até para eventual cedência, mas que nunca foi assinado. Questionou o Dr. Tibério Dinis sobre como foi possível a adjudicação de uma obra num terreno que não era municipal, uma vez não ter sido assinado ainda o acordo de cedência.

O Senhor Dr. Tibério Dinis informou da existência de um protocolo para o fornecimento de energia elétrica com a Portos dos Açores, tendo assumido que *“que o chão seria da Câmara Municipal. Tanto é que, se eu tivesse esse conhecimento a exigência da Câmara Municipal perante a Portos dos Açores, não seria o protocolo de cedência, digamos, de curto prazo, mas sim a cedência definitiva à Câmara Municipal”*, não tendo a Portos dos Açores qualquer responsabilidade no tratamento do espaço, organização, limpeza, tendo sido sempre assumido pela Câmara Municipal.

A Senhora Deputada Alexandra Manes, em interpelação à mesa, a qual foi autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão, deu a conhecer uma minuta de protocolo da obra da Zona balnear da Praia da Riviera, sito em área em área de adjudicação da Porto dos Açores, e em que sua clausula 1ª estabelece as condições de construção do edifício com um piso na Zona balnear da Riviera com funções de bar esplanada, balneários, vestiários e arrecadação para material dos Nadadores Salvadores, e ainda acesso pedonal para o areal.

O Dr. Tibério Dinis realçou que o protocolo é de jurisdição e não de propriedade, sendo dois conceitos distintos. Destacou a necessidade de protocolar as questões elétricas e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

de acesso com a Portos dos Açores, da mesma forma que uma parte do parque de estacionamento é da Direção Regional das Pescas, existindo também “*áreas cinzentas, muitas áreas cinzentas de jurisdição*”. Realçou que a infraestrutura balnear é património da Câmara Municipal.

Da Audição à atual Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, Vânia Ferreira, ocorrida a 24 de março de 2022:

A Senhora Presidente da Câmara da Praia da Vitória, Dr.^a Vânia Ferreira, iniciou a sua intervenção por agradecer a oportunidade de expor esta situação, e que inclusive já recebeu o Bloco de Esquerda para esclarecimento sobre este projeto que se encontra em análise, assim como os peticionários, no sentido de auscultar e perceber as suas dúvidas e descontentamentos que houve em relação a esta situação.

Informou que, após ter tomado posse a 15 de outubro de 2021, e após ter reunido com o departamento que tinha responsabilidade nessa matéria, foram-lhe apresentadas todas as obras que estavam projetadas pelo anterior executivo, em que foi apresentado a obra da Praia da Riviera como sendo aquela que não poderíamos fazer qualquer tipo de alteração, uma vez que já estaria contratualizada e adjudicada ao empreiteiro, podendo colocar em causa a abertura da época balnear. Acrescentou ainda que “*confiei plenamente naquilo que me era dito pelo gabinete técnico da autarquia, que ao dizer que está tudo em conformidade e teria sido tratado pelo anterior executivo, tínhamos tudo em ordem para poder avançar, assim o foi*” tendo avançado com a demolição do existente.

Informou que, após ter rececionado um pedido de esclarecimento por parte da Associação Gê-Questa, solicitou esclarecimentos ao gabinete técnico, questionando se estaria algum parecer em falta, tendo assumido o Eng.^o responsável que se encontrava em falta o parecer do Ambiente, tendo sido suspensa a obra de imediato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Realçou que, nunca teria avançado com a obra se tivesse em sua posse algum parecer que fosse desfavorável, sendo, no entanto, todos favoráveis, inclusive o que foi rececionado tardiamente.

Relativamente ao parecer da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, era efetuado um alerta para o uso dos materiais que estariam destinados para a obra, em que, após reunião com empreiteiro, foram efetuadas alterações ao pavimento da esplanada, sendo substituída por deck, e plantação de espécies recomendadas pela referida Direção Regional, na área envolvente. A pedido da Câmara Municipal, foi retirado do projeto a placa existente para além da zona do bar, retirando a zona que seria coberta e envidraçada, recuando assim a obra em cinco metros em zona fechada e coberta.

Realçou ainda que, o muro de contenção construído foi repostado no mesmo local do que lá sempre existiu, onde encosta a duna, sendo a areia repostada no mesmo local. Destacou que *“esta é uma praia bastante procurada, que cada vez mais tem vindo a aumentar a sua procura, o que nos parece também que era merecedora de novas condições para prestar apoio a quem a frequenta”*.

Informou que recebeu já algumas sugestões de alteração da obra, nomeadamente o recuo da mesma, mas realçou que, como o terreno adjacente não é do município, tal situação não poderia ser equacionada.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para esclarecimentos e tomaram da palavra a Deputada Alexandra Manes, Deputado Rui Espínola, Deputado Berto Messias.

A Senhora Deputada Alexandra Manes informou que a situação em análise tinha sido já debatida pelo Bloco de Esquerda com o executivo da Câmara Municipal da Praia da Vitória, nomeadamente com a Eurodeputada Marisa Matias, realçando que,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

contrariamente do que tinha sido informado pelo Senhor Deputado Rui Espínola, a obra teve início sem o parecer da Direção Regional do Ambiente e das Alterações Climáticas. Realçou que, informação anterior dada pela Senhora Presidente, a obra não poderia ser recuada, porque os terrenos onde estava a ser construído era efetivamente da Câmara, eram terrenos da Camarários. Informou, no entanto, que, em resposta a requerimento, o Bloco de Esquerda foi informado que os terrenos são da jurisdição da Portos dos Açores, tendo a obra avançado sem que o protocolo entre ambas as partes estivesse assinado. Questionou assim a Senhora Presidente quando teve conhecimento que este protocolo entre a Portos dos Açores e da Câmara Municipal da Praia da Vitória não estava assinado, assumindo que a obra tenha começado sem o documento referido. Questionou ainda a Senhora Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória se é emitida uma licença de construção munícipe que não demonstre ter todos os documentos legais que suporte a viabilidade da construção, a posse do terreno, e que cumpram o plano diretor municipal. Realçou ainda que, quer a petionárias, quer o Bloco de Esquerda alertaram sobre a construção ainda no seu processo inicial, sendo possível de alterar o projeto, sem que os custos fossem muito elevados, questionado se a Senhora Presidente contabilizou os custos ambientais de uma obra de caráter permanente que vai destruir um património natural do Concelho.

Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara informou que teria idealizado um projeto diferente ao que ficou adjudicado e sem possibilidade de alteração aquando da sua entrada, sendo que a área de implementação do bar era volumosa, acrescentando que *“parece que mediante tudo o que eu tenho vindo a encontrar no Município da Praia da Vitória, muitas das obras que eram projetadas, muitas delas avançavam sem pareceres. E, são indicações que eu tenho dado aos nossos gabinetes técnicos, de que isto não pode voltar a acontecer”*, não abrindo exceções. Acrescentou que de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

momento e para a obra que se encontra em discussão, não existem pareceres desfavoráveis. Informou que o valor adjudicado não se alterou, mesmo após todas as alterações efetuadas, realçando que o total do valor da obra é de duzentos e vinte sete mil, trezentos e quarenta e sete euros, mais iva, e caso se a obra fosse parada “neste exato momento” teria um custo de cento e vinte e quatro mil euros, ao qual adiciona o valor da demolição de aproximadamente vinte mil euros. Informou ainda, aleado ao valor apresentado para cessar a obra, necessária para apoio à praia, “*seria desastroso*”. Informou ainda existir um ofício direcionado à Portos dos Açores a solicitar autorização para a construção do bar e desta zona balnear de apoio à Praia da Riviera a 18 de novembro de 2020, assinado pelo Presidente de Câmara em exercício à data, tendo sido preparada a minuta de protocolo, coincidente com mudança de elenco governativo e administração da Portos dos Açores e, protocolo nunca foi assinado. Mais informou que a situação foi regularizada em fevereiro deste ano.

Em réplica, a Senhora Deputada Alexandra Manes realçou que considera melhor, a Senhora Presidente da Câmara, “*avançar uma obra definitiva com todos os problemas legais e ambientais que esta apresenta para não prejudicar o início de uma única época balnear*”, considerando ser importante contabilizar a destruição do património natural do Concelho, assim como da proteção natural, sendo contraditório do que tem sido a política da União Europeia relativamente ao ambiente, nomeadamente relativas às alterações climáticas, questionando se reconhece que a estrutura definitiva irá ser “*danosa para o ambiente*”. Realçou que o Bloco de Esquerda concorda com a necessidade oferecer às pessoas condições, nomeadamente de segurança, questionando se existe alteração de capacidade entre o espaço anterior e após a obra.

Em resposta, a Senhora Presidente informou que a “*lotação continua a ser a mesma em termos de área, porque a área de implantação, o projeto se ficasse todo fechado como estava projetado inicialmente traria mais constrangimentos e se calhar obrigaria à redução do número de lotação*”, realçando ainda que a obra melhorará as condições



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

de trabalho e a oferta de produto. Destacou que uma estrutura em madeira, e com o clima dos Açores é facilmente degradada, agravada com o facto de ser uma zona ventosa, realçando que após o termo da obra, a Praia da Riviera será considerada uma praia acessível. Acrescentou ainda que *“nasce é a zona de bar com tudo aquilo que é obrigatório agora, zona de dispensa e de WC, de lavabos para o próprio uso dos funcionários”*.

O Senhor Deputado Rui Espínola questionou a Senhora Presidente da Câmara se, na transição de pastas dos executivos, *“se o anterior Presidente da Câmara Municipal informou a Senhora Presidente de ter recebido alguma queixa relativamente a esta obra”*. Questionou ainda, que tendo em conta a situação financeira difícil que a Câmara Municipal da Praia da Vitória se encontra, teria o município cento e quarenta mil euros para devolver ao empreiteiro e começar este processo todo de novo, comprometendo a época balnear de 2022.

Em reposta, a Senhora Presidente da Câmara informou que, na transição de pastas foi entregue um relatório de cada departamento da Câmara Municipal, *“em que realmente havia uma referência a todas as obras que estavam a decorrer, e todas as que estariam projetadas e com projetos já feitos”*, informando ainda que não haveria capacidade de assumir uma nova contratualização com o empreiteiro.

Em réplica, o Senhor Deputado Rui Espínola questionou ainda se de momento existe algo que não esteja conforme a lei e que impossibilite a construção desta obra.

Em reposta, a Senhora Presidente da Câmara realçou que foi efetuada uma avaliação, após a receção de todos os pareceres, *“para que não houvesse aqui qualquer tipo de constrangimento em relação às responsabilidades do município.”*

O Senhor Berto Messias, no seguimento do que foi já transmitido, sugeriu que fosse considerada pela presente comissão, um agendamento de visita ao local, com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

acompanhamento da Senhora Presidente, de forma a se perceber *in loco* o que se encontra a ser debatido.

De seguida o Presidente da Comissão abriu uma segunda ronda de inscrições para esclarecimento e tomou da palavra a Deputada Alexandra Manes.

A Senhora Deputada Alexandra Manes realçou que as contas deveriam ter sido feitas à data que surgiu a petição, uma vez que *“provavelmente na altura seria bem menos disso e nem chegaria aos cinco mil euros, porque nós também nos fomos informar e também não era assim uma conta tão excessiva.”* Destacou ainda que de momento *“toda a gente quer lavar as mãos em relação a essa responsabilidade, ninguém concorda com a obra, ninguém concorda com o espaço da obra, toda a gente reconhece que tem problemas ambientais, que deveria ter sido feito noutra local, mas o certo é que a obra está a avançar e ninguém tem responsabilidades nesta questão.”* Informou ainda que, em resultado da reunião com a Eurodeputada, foi já tomada iniciativa no Grupo Parlamentar na Comissão Europeia no Parlamento Europeu, questionando a Senhora Presidente da Câmara *“se não tem mesmo intenção nenhuma de retroceder nas obras.”*

Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara, informou que pretende ter a obra pronta a 15 de junho mediante a abertura da época balnear, não podendo de forma alguma *“gerar constrangimentos numa praia que, como também já foi aqui referido, é das mais procuradas no Concelho da Praia da Vitória.”* Informou ainda que, à data da petição, o valor da indemnização seria de aproximadamente de cento e quarenta mil euros, incluindo o valor da demolição, uma vez que *“desde o momento em que haja a assinatura do contrato, obriga a indemnização de 20% pelo menos do valor do contrato, mais uma data de clausulas que são obrigatórias.”*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Da Audição ao Professor Eduardo Dias, ocorrida a 24 de março de 2022:

O Doutor Eduardo Dias iniciou a sua intervenção por informar, que em 1989 foram efetuados os primeiros trabalhos na área que se encontra em análise, que à data do início dos estudos era muito diferente do atual, para a construção do porto da Praia da Vitória, contribuindo a Universidade dos Açores, para o estudo de impacto ambiental da referida obra. Os estudos na área da ecologia vegetal e das comunidades permitiu detetar a zona húmida que se encontra em debate, sendo atualmente uma área mais pequena pela profunda erosão a norte, previstas pela construção do pontão do porto que originaria a alteração de correntes e por consequência a erosão. Perante os resultados apresentados, o Governo Regional, como entidade proponente da construção do porto, quer a empresa responsável pelo estudo de impacto ambiental, o projeto foi alterado de forma manter o sistema dunar e lagunar detetado, inclusive com medidas mitigadoras para proteção do local.

Destacou que, a referida zona húmida ao longo dos anos foi *“terra de ninguém”*, levando o abandono a um elevado grau de degradação.

Realçou que, as zonas húmidas costeiras são de elevada importância, relativamente a alterações climáticas e à subida de nível da água do mar, funcionando como zonas tampão, para os terrenos envolventes.

Destacou ainda que, *“os Açores têm andado nos últimos cinco séculos a dar cabo das suas zonas húmidas costeiras (...), a maioria das nossas cidades estão localizadas naquilo que, antes do povoamento, zonas húmidas costeiras, Angra, a Praça Velha era um pântano e um charco”*, havendo um conflito de interesses, sendo áreas interessantes para construções. Estas zonas húmidas são reservatórios importantes de espécies, tendo estas vindo a desaparecer, como é o caso de três espécies vegetais, associadas às zonas húmidas de praia em análise, assim como para aves marinhas e limícolas, sendo que todos estes organismos *“prestam-nos serviços”*, tendo um papel fundamental na manutenção da biodiversidade dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Considerou que não é a área que o bar irá tirar do areal que afetará a zona em questão, realçando, no entanto, que, a entidade que se candidatou a um projeto LIFE, promovendo a conservação da natureza, com destaque para a avifauna, é a entidade que agora promove a construção do bar, que irá perturbar a avifauna de toda a zona envolvente.

Informou que a duna envolvente ao mar, é uma duna primária, em estabilização, não lhe atribuindo muita importância, mas sendo sim importância a zona húmida envolvente e zonas de juncais.

Apontou ainda como preocupante, de não haver, por parte da Câmara Municipal da Praia da Vitória, um plano, público, do que irá ser dinamizado em torno do bar, realçando como exemplo, o sistema pedonal a ser construído atualmente, merecendo conservação, o que foi salvo aquando da construção o Porto da Praia da Vitória.

Destacou que, a zona húmida da “Pedreira”, possui elevado número de espécies de aves, pelo seu isolamento, mas realçando se tratar de um sistema artificial.

Destacou ser importante se compreender o comportamento que o sistema dunar terá, nomeadamente o comportamento da areia, uma vez que cada vez que aumenta pelas correntes oceânicas, afasta-se a zona húmida do paúl.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para pedidos de esclarecimentos, e tomaram da palavra os Deputados Berto Messias, Deputada Alexandra Manes, Deputado Marco Costa,

O Senhor Deputado Berto Messias agradeceu o contributo do Doutor Eduardo Dias, que exige a ter uma visão mais alargada do que deve ser a estratégia de preservação ambiental de zonas únicas, como é o caso do paúl do Belo Jardim, *“traz aqui uma abordagem e ângulo novo e diferente à discussão”*.

Realçou que o Doutor Eduardo não coloca em causa o que é a obra e o investimento, e o que representam hoje, mas sim a fronteira muito tênue de uma zona balnear muito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

frequentada e a preservação da zona húmida envolvente, questionando como seria possível a sua conciliação.

Em resposta, o Doutor Eduardo Silva, destacou que a sua principal preocupação é a inexistência de um plano sobre o futuro da área, com enquadramento do bar na zona envolvente, tendo em conta que a mesma entidade que o constrói, foi quem candidatou a um projeto para preservação da zona húmida, reconhecendo a sua importância. Destacou que, a área não é um parque natural, ou reserva natural, prevendo nessas situações um estudo de impacto ambiental para situações como a que se encontra em análise, mas sendo da opinião que o próprio município por iniciativa própria teria de ter feito um estudo de impacto ambiental para compreender os impactos da obra, podendo definir para tais impactos, as medidas mitigadoras.

Realçou que, para poder responder às consequências diretas da obra, e definir como se poderá conciliar, será necessário a realização de um estudo para identificação das espécies e quais os comportamentos associados.

Considerou que a frequência da praia, não é o principal problema, uma vez que esta é sazonal, e o pico das espécies migratórias associadas às zonas húmidas, ocorre no inverno, durante os processos migratórios.

A zona balnear, no intertidal superior da linha de maré, encontra-se, em linha de vista abaixo da zona do sapal, destacando que poderá haver um limite superior para que não haja transposição de nenhuma forma, resguardando assim o sapal.

Destacou que, a preocupação não é o veraneio, mas sim as atividades náuticas, o passadiço, o ruído proveniente do bar, ressaltando que *“deverá haver condicionantes para quem usará aquele sítio, haverá eventualmente algum impacto para as espécies, mas um estudo de avaliação ambiental é capaz de perceber, perceber até onde, o que pode ser feito”*.

Considerou ainda que, a região encontra-se *“profundamente atrasada em relação ao ambiente”*, apesar da ostentação do símbolo verde, os Açores foram das últimas zonas



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

da Europa a ter um sistema de áreas protegidas. Realçou não existir na região, nenhum órgão com autonomia técnico-científico para apoiar as opções políticas futuras nas questões ambientais, considerando que, a Direção Regional do Ambiente faz o que se está na sua área de competência, mas é uma entidade governamental que gere as opções tomadas pelos Governos Regionais.

O Senhor Doutor Eduardo Dias destacou que muitos dos critérios de classificação, nomeadamente de habitats, encontram-se desatualizados, não considerando muitas das vezes habitats existentes nos Açores, e as espécies e nestas ilhas existem, sendo necessários estudos contínuos para que esta situação seja atualizada.

Realçou ainda que, não existe nenhum estudo, equitativo, dos valores patrimoniais dos Açores, tendo sido apenas efetuado o inventário efetuado para implementação da REDE NATURA 2000, informando que existem habitats endémicos nos Açores, nomeadamente na montanha do Pico ou na Serra de Santa Bárbara, que não se encontram assinalados e descritos, por falta de um estudo continuado destes sistemas. Destacou que a Região Autónoma dos Açores não possui um Instituto de Conservação da Natureza, contrariamente ao que acontece em Portugal Continental, e na Região Autónoma da Madeira.

O Senhor Deputado Berto Messias, em réplica, e tendo em conta os alertas efetuados, considerou importante compreender, em que medidas, a gestão do bar poderá comprometer a preservação da zona húmida referida.

A Senhora Deputada Alexandra Manes agradeceu a explanação efetuada, concordando com o Doutor Eduardo Dias que nos Açores *“corremos sempre atrás do prejuízo”*, lamentando que por vezes sejam priorizadas questões financeira em detrimento das ambientais. Realçou que o Bloco de Esquerda sempre se demonstrou contra a localização da construção que encontra em análise, referindo, no entanto, que já existia anteriormente uma construção em madeira, retirada durante a época baixa,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

concordado que a situação assim se mantivesse. Destacou que foi solicitado pelo Bloco de Esquerda, o estudo de impacto ambiental, e como a legislação não o solicitava, tal estudo não foi feito. Questionou o Senhor Doutor Eduardo Dias, sobre a destruição de uma duna primária num sistema dunar.

Em resposta, o Senhor Doutor Eduardo Dias, destacou que, como Biólogo, a sua perceção da importância do ambiente, é que este tem de ser importante para todas as áreas, realçando que muitas das vezes os impactos económicos de áreas ambientais contribuirão para o melhoramento da área envolvente. A zona húmida do Paúl da Praia é considerada um *hot spot* de observação de aves, tendo sido dado potencial económico ao fazê-lo.

O Senhor Deputado Marco Costa considerou que a consciência ambiental tem vindo a crescer nos Açores, questionando o Doutor Eduardo Dias, quando se refere às consequências das ações secundárias da construção, se estas já existem tendo em conta o parque já existente e o estaleiro naval, existente a vinte metros da obra agora em construção.

Em resposta, o Doutor Eduardo Dias realçou que para a construção do porto de pesca, existiu a elaboração de um estudo de impacto ambiental, tendo sido previsto, por exemplo, no referido documento, o aumento de gaivotas que ocorreria resultante dos detritos. Informou ainda que, foi contruído, propositadamente um talude de terra, entre as paredes exteriores do porto da Praia, viradas para o paúl, para travar o impacto visual e de ruído das atividades a efetuar no porto. Realçou que, a presença de cavalos e de outras atividades, na zona do paúl terão causado maior impacto negativo no paul do que o próprio porto de pesca, não sendo possível fazer uma relação de causa-efeito, se a diminuição das aves no paul são consequência das ações nas zonas envolventes ou se serão pelas atividades do porto de pesca.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES

Na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da **Petição n.º 22/XII - “Suspensão da Obra - Construção do Bar da Praia da Riviera”**, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

- 1) A Petição não foi devidamente subscrita, no mínimo, por 300 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que não reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia;
- 2) As pretensões dos peticionários têm origem na construção da obra do Bar de apoio à Praia da Riviera, a qual pretendem suspender a obra e reavaliar a sua implementação, fora da área dunar, permitindo assim a preservação do ecossistema dunar, preservação do futuro edifício contra intempéries, igual usufruto do bar pelos visitantes, melhora da paisagem avistada a partir do bar e menor exposição dos banhistas à visão dos clientes do bar.
- 3) Considera-se que, durante as audições foi comunicado que foram solicitados todos os pareceres, favoráveis, necessários à execução do projeto do Bar da Praia da Riviera, tendo sido solicitado o parecer Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos posteriormente, após início da obra, sendo que a mesma ficou suspensa até resposta favorável da respetiva Direção Regional.
- 4) Considera-se que, durante as audições foi comunicado que todos os pressupostos legais e de respeito pelo ordenamento do território e proteção da orla costeira foram cumpridos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

5) Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.

Vila do Porto, 2 de maio de 2022

A Relatora

(Joana Pombo Tavares)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José Gabriel Eduardo)

Anexos: Documentos referidos no presente Relatório.

Maura Soares

De: Azorica <azorica@gmail.com>
Enviado: 15 de março de 2022 10:11
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Narselia Bettencourt
Assunto: PARECER ESCRITO SOBRE A PETIÇÃO N.º 22/XII - SUSPENSÃO DA OBRA - CONSTRUÇÃO DO BAR DA PRAIA DA RIVIERA

Ex.mo Sr.

Sobre o assunto identificado em título emitimos parecer favorável à petição, mostrando o nosso desacordo em relação a construção em betão nas dunas, por interferir com a dinâmica natural desse ecossistema.

Com os melhores cumprimentos.

José Leal

Azorica - Associação de Defesa do Ambiente

Centro Associativo Manuel de Arriaga

Rua Marcelino Lima | 9900 - 122 | Angústias | Horta

Faial | Açores | Portugal

<https://azorica-ong.blogspot.com/> | azorica@gmail.com | 96 292 24 51

<https://www.facebook.com/Azorica-157410157641267>

https://www.youtube.com/channel/UCYowcGu_hLnEPFbPhqfbw5A



Associação de Defesa do Ambiente desde 1992.
ONG desde 2010.



Horta, 30/3/2022

Vossa Referência: S/766/2022 de 8/3/2022

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE A PETIÇÃO N.º 22/XII -SUSPENSÃO DA OBRA -
CONSTRUÇÃO DO BAR DA PRAIA DA RIVIERA**

A Asas do Mar congratula-se com esta iniciativa de cidadãos informados e empenhados em defender o seu património natural das atrocidades por vezes cometidas pela administração pública, neste caso uma autarquia. De facto, divulgámos esta petição junto dos nossos associados e nós próprios a subscrevemos. Estas iniciativas mostram aos governantes que não podem fazer o que bem entendem, antes devem gerir com rigor e respeito pelas gerações vindouras, cumprindo com o por vezes escasso bom senso e as directivas europeias que Portugal transpôs para a legislação nacional.

Nesse sentido, a Asas do Mar emite o seu parecer favorável à petição e aos seus objectivos, nomeadamente a suspensão imediata da obra em curso, que decorre em área de Reserva Ecológica, e a reposição da situação inicial. O ordenamento da praia da Riviera deve ter em conta o seu valor natural e ecológico e primar por uma solução integrada que permita a manutenção da biodiversidade e da qualidade do habitat para as diferentes espécies que a procuram, nomeadamente as aves migradoras e de passagem que sazonalmente encontram aí um local de refúgio.

(Secretária da Direcção)



Gê-Questa
Associação de Defesa do Ambiente

Exmos. Senhores

Comissão de Assuntos Parlamentares,
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

Angra do Heroísmo, 05/04/2022

**ASSUNTO: PARECER ESCRITO SOBRE A PETIÇÃO N.º 22/XII – SUSPENSÃO DA OBRA –
CONSTRUÇÃO DO BAR DA PRAIA DA RIVIERA, PELA GÊ-QUESTA - ASSOCIAÇÃO DE
DEFESA DO AMBIENTE**

Com a divulgação de conhecimento que existe atualmente, por parte da ciência e da tecnologia, sabemos que a referida construção, no sítio em que está atualmente a ser construída, sofrerá com as consequências das alterações climáticas. Para além de estar a ser destruída a duna, uma barreira natural, que desde a sua fixação impede a invasão do mar nas zonas a montante, está a criar-se outro problema, proporcionando à construção do bar sucessivas destruições e deformações que serão causadas pela força do mar.

Mais informamos, que a Gê-Questa é a favor de que a obra seja reconstruída numa zona mais a montante da duna e de que esta seja restaurada de forma a cumprir a sua função natural de barreira contra a ação do mar, e assim, ser uma mais-valia para a proteção do bar.

A pressão sobre a orla costeira, em detrimento dos interesses económicos público-privados é uma constante nos Açores, mas como associação de defesa do ambiente das ilhas dos Açores, opomo-nos a que estas situações aconteçam. Assim sendo, a Gê-Questa – Associação de Defesa do Ambiente, emite parecer positivo à petição sobre a Suspensão da Obra – Construção do Bar da Praia da Riviera e apoia o movimento cívico que a promove.

Cordialmente,

Ana Carvalho, Presidente da Direção



Amigos dos Açores
Associação Ecológica

Avenida da Paz 14, 9600-053 Póvoa da Pezara
✉ amigosdosazores@amigosdosazores.pt
🌐 www.amigosdosazores.pt
☎ (+351) 296 498 004

Comissão de Assuntos Parlamentares,
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
ALRA

Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data
S/766/2022	21/03/2022	006/22	07/04/2022

Assunto: PARECER ESCRITO SOBRE A PETIÇÃO N.º 22/XII - SUSPENSÃO DA OBRA - CONSTRUÇÃO DO BAR DA PRAIA DA RIVIERA | Parecer

Ex.mo Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

No âmbito da consulta acerca da iniciativa referida em epígrafe, os Amigos dos Açores – Associação Ecológica, agradecendo o Vosso contacto, vêm emitir parecer.

Somos do parecer que face aos argumentos apresentados, independentemente dos condicionantes legais aplicáveis, e baseados em boas práticas e em políticas de prevenção de riscos naturais, a melhoria das instalações do bar poderá ser melhor avaliada tendo em conta a sensibilidade ambiental e ecológica do local, principalmente ao nível de eventual ajustamento ou reposicionamento da implantação, dos materiais utilizados e avaliação da possibilidade da sua natureza amovível, bem como outras ações que visem, fundamentadamente, a preservação do ecossistema dunar e respetiva biodiversidade.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente da Direção

Diogo Caetano

Fátima Santos

De: Berta Tavares
Enviado: 24 de março de 2022 11:32
Para: arquivo
Assunto: Petição 22/XX - Bar da Rivera - Documento entregue por peticionária.
Anexos: Carta - Praia da Riviera_10.02_F - MATERIAL ENTREGUE.pdf

Importância: Alta

Favor dar entrada

De: Joana Pombo Tavares <jptavares@alra.pt>
Enviada: 24 de março de 2022 11:14
Para: Lisete Vargas <lvargas@alra.pt>
Cc: app <app@alra.pt>; Jose Eduardo <jeduardo@alra.pt>
Assunto: Petição 22/XX - Bar da Rivera - Documento entregue por peticionária.

Bom dia

Serve o presente para remeter o documento entregue pela peticionária.

Com os melhores cumprimentos

Joana Pombo Tavares

Deputada Regional

Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Delegação ALRAA – Santa Maria

Rua Dr. Luís Bettencourt 1º. - 9580-529 - Vila do Porto

Tef.: 296 204 271 | jptavares@alra.pt



**Grupo de cidadãos pela preservação
da Praia da Riviera e areais da Baía da Praia**

A/C

Quem possa interessar

Assunto: Destruição da última duna da Ilha Terceira, na Praia da Riviera – Praia da Vitória

Caros Srs e Sras,

Ao longo destes meses alguns cidadãos que defendem a preservação dos ecossistemas litorais, ambientais e dos areais da nossa cidade da Praia da Vitória, têm trocado opiniões - em pessoa ou através das plataformas digitais - e vêm por este meio, informar sobre os motivos que os levam a repudiar a destruição de um sistema dunar perfeitamente estabelecida na Praia da Riviera (freguesia do Cabo da Praia – Concelho da Praia da Vitória) (imagens 1 e 2) para construção de um novo edifício de bar e balneários em betão e alvenaria por parte da Câmara Municipal da Praia da Vitória. Este projeto está a ser implantado em **Zona de Praia - [condicionantes II Zonas Costeiras e Zona de Espaço Natural](#)** segundo o Plano Diretor Municipal da Praia da Vitória (Figura 1).

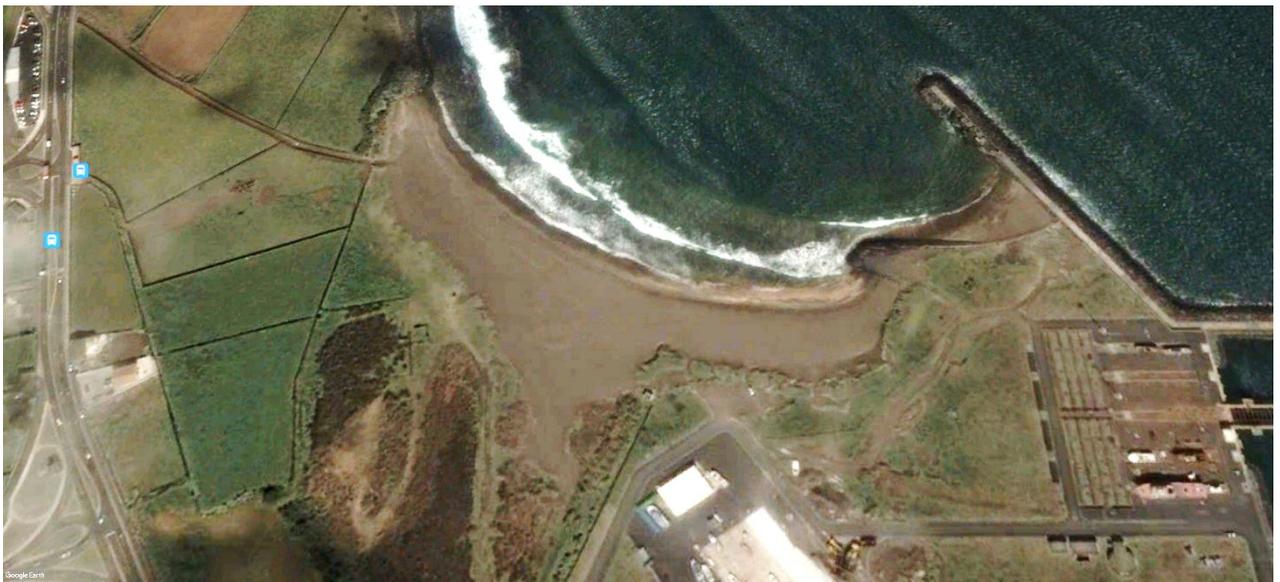
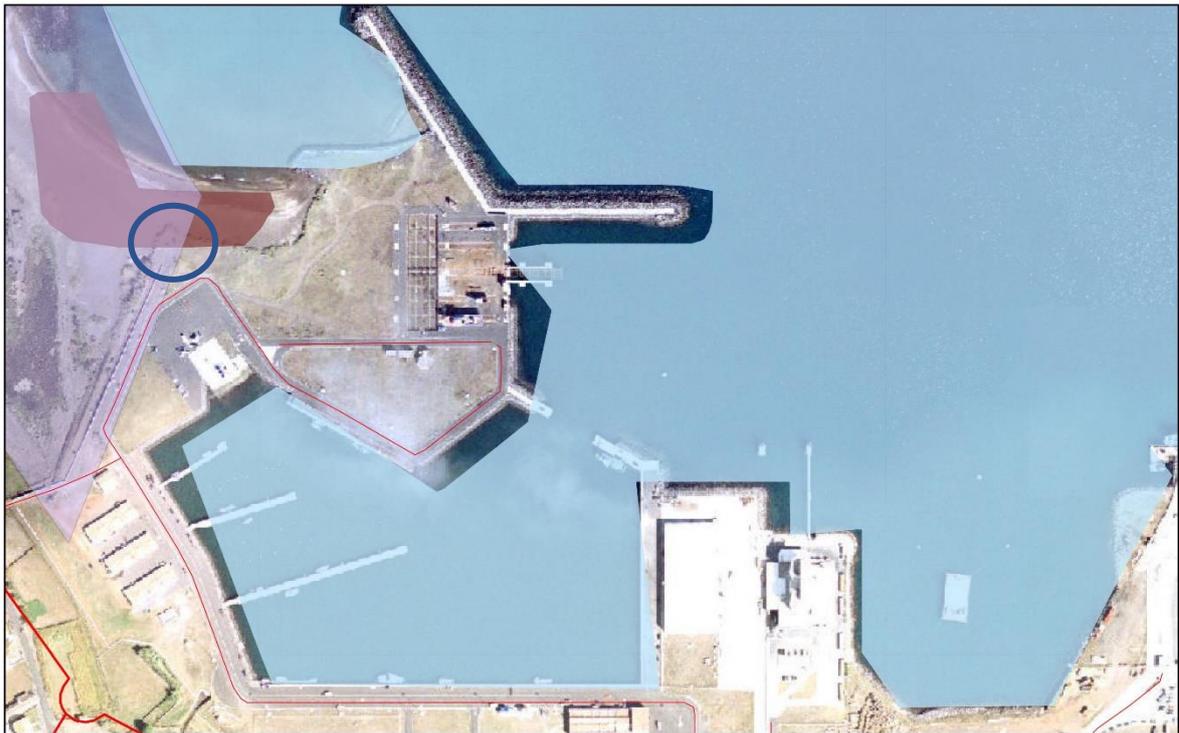


Imagem 1 – Praia da Riviera - Google Earth (2009)



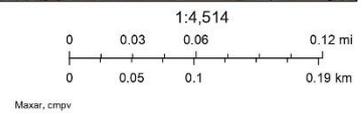
Imagem 2 – Praia da Riviera - Google Earth 2020

Câmara Municipal da Praia da Vitória



31/01/2022, 16:49:18

- PDM Ordenamento - Espaços Naturais
- Praias e Praias de Calhau
- PDM CondicionantesII - Zonas Costeiras
- Faixa Máxima até ZH - 30m



Maxar | cmprv | Instituto Geográfico do Exército (IgeoE). | Câmara Municipal da Praia da Vitória | Quaternaire Portugal, OA - Oficina de Arquitectura |

Figura 1 – PDM da Câmara Municipal da Praia da Vitória e alguns condicionantes na Praia da Riviera (círculo azul assinala a zona de implantação do bar)

Apesar da [indignação de vários cidadãos](#) e de ser do conhecimento público que existem fortes argumentos para que um cada vez maior grupo de cidadãos esteja a pedir o embargo desta obra. A obra foi suspensa no mês de dezembro, tendo sido retomada a execução no final do mesmo mês com um ritmo acelerado para cumprimento do prazo de abertura da estrutura no mês de junho de 2022.

Não podemos permanecer em silêncio enquanto observamos a destruição de um sistema dunar que protege o espaço terrestre de ser destruído (imagens 3,4 e 5).



Imagem 3 - Captada a 23 de dezembro de 2021 onde são visíveis os danos na vedação da obra provocados pelo galgamento do mar para além da zona da duna, atingindo a implantação da obra, bem como o corte efectuado na duna na sua zona a montante (Praia da Riviera – Cabo da Praia)



Imagem 4 – Duna da Praia da Riviera onde é visível o resto do coberto vegetal que ainda permanece após a escavação para a obra do bar (19 de Janeiro).



Imagem 5 – Zona da duna destruída pela implantação do novo bar a 30.01.2022 (Praia da Riviera – Cabo da Praia)



Imagem 6 – Zona da implantação do novo bar em Dezembro 2021 onde é notório o corte da duna (Praia da Riviera – Cabo da Praia).

Ainda segundo o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Terceira (POOC Terceira) esta edificação está a ser implanta em Zona de Reserva Ecologica (Fig .2):



Figura 2 - Condicionantes de Reserva Ecologia – POOC Terceira

Segundo a alínea b), do ponto 5, artigo 15.º do **POOC da Terceira**, relativamente à “Classificação das Zonas balneares”, no Município da Praia da Vitória, a Praia da Riviera é considerada uma [zona balnear do Tipo 2](#), onde se pode ler-se no ponto 3 alínea b) “*Tipo 2 - zonas balneares equipadas com **uso condicionado**, caracterizadas pela existência de **estruturas mínimas de utilização pública**, associadas a um **equipamento ou serviço mínimo de apoio ao uso balnear**”.*

No Artigo 25.º do POOC da Terceira, relativamente as “Características construtivas das instalações” pode ler-se: “

2—No âmbito da salvaguarda dos sistemas biofísicos, da segurança de pessoas e bens e dos níveis de infraestruturção nas zonas balneares, **os apoios de zona balnear e os equipamentos com funções comerciais não se devem localizar nos areais, nas áreas de solário ou em outras áreas sensíveis.**

3—No caso de não existirem alternativas tecnicamente viáveis de localização das instalações referidas no número anterior, estas devem ser **ligeiras e desmontáveis** e localizadas preferencialmente na zona de maior cota e de maior proximidade às redes de infra-estruturas gerais.”

O que não acontece neste caso, que estão a construir uma estrutura completa (betão e alvenaria) numa zona sensível (cordão dunar) tendo já destruído parte do mesmo.

Segundo o Decreto-Lei n.º 124/2019 , de 28 de agosto, , que estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), pode ler-se no Artigo 20.º:

1 — Nas **áreas incluídas na REN são interditos** ou usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em:

a) Operações de loteamento;

b) **Obras de urbanização, construção e ampliação;**

c) Vias de comunicação;

d) **Escavações** e aterros;

e) **Destruição do revestimento vegetal**, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo, das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais e de ações extraordinárias de proteção fitossanitária previstas em legislação específica.

No RJREN Anexo I – secção 1 (Áreas de proteção do litoral), pode ler-se:

*" 5 - Dada a relevância do habitat costeiro, o coberto vegetal característico dos sistemas dunares deverá ser um critério complementar, considerando a suas funções, nomeadamente ao nível de estabilização do sistema, devendo utilizar -se, para esse efeito, a **melhor informação disponível sobre os habitats naturais no sentido de evitar discontinuidades nestas formações.**"*

"6 — Em **dunas costeiras litorais** podem ser realizados os usos e as ações que não coloquem em _____ causa, cumulativamente, as seguintes funções:

i) Constituição de barreira contra fenómenos de erosão e galgamento oceânico, associados a tempestades ou tsunami, e de erosão eólica;

ii) Armazenamento natural de areia para compensação da perda de sedimento provocada pela erosão;

iii) *Garantia dos processos de dinâmica costeira e da diversidade dos sistemas naturais, designadamente das características morfológicas, dos habitats naturais e das espécies da flora e da fauna*

iv) *A deslocação expectável da linha de costa, no período de 100 anos, tendo em conta as condições geológicas locais*

v) ***Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens.***"

Note-se que todas as alíneas acima foram colocadas em causa.

No mesmo RJREN (anexo I) secção III (áreas de prevenção de riscos naturais), pode ler-se na alínea **b) Zonas ameaçadas pelo mar:**

1 — As zonas ameaçadas pelo mar são áreas contíguas à margem das águas do mar que, em função das suas características fisiográficas e morfológicas, evidenciam elevada suscetibilidade à ocorrência de inundações por galgamento oceânico.

2 — A delimitação das zonas ameaçadas pelo mar deve incluir as áreas suscetíveis de serem inundadas por galgamento oceânico e contemplar todos os locais com indícios e ou registos de galgamentos durante episódios de temporal.

3 — Em zonas ameaçadas pelo mar podem ser realizados os usos e ações que não coloquem em causa, cumulativamente, as seguintes funções:

- i) Manutenção dos processos de dinâmica costeira;
- ii) Prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens;
- iii) Manutenção do equilíbrio do sistema litoral.

No portal do [Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores](#) , pode observar-se na cartografia da Ilha Terceira relativa a [Zonas Ameaçadas pelo Mar](#) (fig. 3), que toda Zona da Praia da Riviera se encontra ameaçada, pelo que esta é mais uma prova de que era essencial o parecer da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e de Ordenamento do Território, para que este fosse um projeto adaptado a estas ameaças, evitando custos desnecessários.

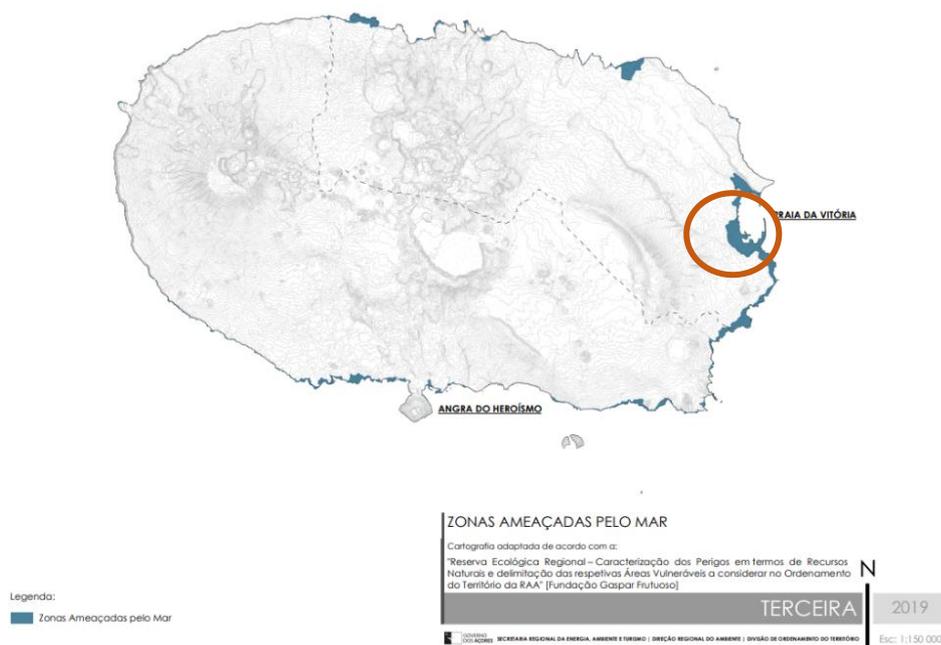


Figura 3 - cartografia da Ilha Terceira relativa a **Zonas Ameaçadas pelo Mar**

Como se pode observar, a Praia da Riviera é uma zona ameaçada pelo mar pelo que a atual construção coloca em causa alíneas i), ii) e iii) do ponto 3 anexo I) secção III (áreas de prevenção de riscos naturais) do Decreto-Lei n.º 124/2019 , de 28 de agosto.

A Lei nº 58/2005 de 29 de dezembro que aprova a Lei da Água, define no seu artigo 4º, alínea g): *“Largura da margem» a margem das águas do mar, bem como das águas navegáveis ou flutuáveis sujeitas atualmente à jurisdição das autoridades marítimas ou portuárias, com a largura de 50 m; (...)”* No entanto esta obra está a ser implantada a cerca de 30 metros da praia mar. Esta lei, no seu Artigo 101º é clara quando refere: *“A presente lei se aplica às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”*. Pode ainda ler-se nas suas alíneas jj) iii) *“Constituem zonas protegidas: (...) ii) As massas de água designadas como águas de recreio, incluindo zonas designadas como zonas balneares;”*. No seu Artigo 21º ponto 2, sobre os POOC menciona: *“Os planos de ordenamento da orla costeira estabelecem opções estratégicas para a **proteção e integridade biofísica da área envolvida**, com a **valorização dos recursos naturais e a conservação dos seus valores ambientais e paisagísticos**, e, nomeadamente: a) Ordenam os diferentes usos e atividades específicas da orla costeira; b) Classificam as*

praias e disciplinam o uso das praias especificamente vocacionadas para uso balnear; c) Valorizam e qualificam as praias, dunas e falésias consideradas estratégicas por motivos ambientais e turísticos. Pelo que apesar de haver a duna primária estabelecida na Praia da Riviera deve ser valorizada e qualificada enquanto estratégica por motivos ambientais e turísticos. No entanto, parece que há várias entidades com opinião contrária à lei.

Conforme declarações de Frans **Timmermans**, vice-presidente executivo do *European Green Deal*: *“As crises do clima e da biodiversidade são verdadeiras crises existenciais e não há tempo a perder. A COP26 em Glasgow reconheceu a necessidade de acelerar nossas ações ainda nesta década. Com o Pacto Ecológico Europeu, a União Europeia está trabalhando para reduzir as emissões, restaurar a natureza e garantir o uso sustentável dos recursos. Só podemos ter sucesso se trabalharmos juntos, em todos os setores”*.

Ainda na página dos Projetos LIFE, **Virginijus Sinkevičius**, Comissário para o Ambiente, Oceanos e Pescas acrescentou: *“As crises interconectadas das mudanças climáticas, perda de biodiversidade e poluição são os desafios que definem nosso tempo. Para enfrentá-los, precisamos de uma profunda transformação de nossas sociedades e economias, alcançando um futuro neutro em carbono e aprendendo a viver dentro dos limites de nosso planeta. Os projetos LIFE mostram como isso pode ser feito. Têm um forte impacto no terreno, mostrando o valor acrescentado da cooperação europeia. Os projetos LIFE são um exemplo perfeito: eles reúnem cidadãos, órgãos públicos, indústria e ONGs para trabalhar pelo clima e pelo meio ambiente.”*

Devemos destacar que o [projeto Life CWR](#), do Município da Praia da Vitória, reconhece que junto ao Paul do Belo Jardim (na Praia da Riviera) ocorre um sistema dunar único, salientando que *“este paul é dos poucos existentes, na região da Macaronésia, que ainda possui sistema dunar”*, tendo sido este cordão dunar um dos argumentos para a defesa deste projeto. No entanto vimos por este meio informar que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, destruiu uma parte do cordão dunar da Praia da Riviera (Cabo da Praia) para construir um bar e balneários em betão e alvenaria (imagem 6).



Imagem 6 – Anterior bar em madeira VS. Implantação da nova obra

É também entendimento do [Projeto LIFE Vidalia](#) (Açores) que as dunas no nosso Arquipélago, devem ser protegidas, referindo: “Os **ecossistemas dunares dos Açores encontram-se confinados a apenas duas pequenas áreas, sendo unicamente observáveis na Praia de Porto Pim, no Faial, e na Praia da Vitória, na Terceira**. Estas formações costeiras são o resultado do depósito de areias transportadas pelo vento que, uma vez estabilizadas, são fixas pela vegetação. Formações de frágil equilíbrio e para as quais a atividade humana é uma constante ameaça, **as dunas são ecossistemas de reconhecida importância na proteção das costas, prevenindo a invasão das áreas terrestres pelo mar, promovendo a retenção das areias e, ademais, servindo de refúgio a várias espécies que, nos Açores, encontram as condições necessárias à sua sobrevivência nestes locais**”.

Salientamos ainda, que por exemplo no arquipélago da Madeira, desenvolveram o [Projeto LIFE Dunas](#) para promover “**a restauração de uma área do cordão dunar, fortemente afetada pela ação antropogénica, minorando desta forma os efeitos da subida do nível médio do mar, nomeadamente a tendência erosiva verificada no Porto Santo, nas últimas décadas, através de medidas que adicionem recursos sedimentares ao sistema costeiro, permitindo-lhe uma maior resiliência**”. De facto, a Região Autónoma da Madeira demonstra preocupação na preservação das suas dunas, como meio de mitigação às alterações climáticas.

Situações análogas têm sido alvo de análise em vários fóruns, inclusive no [Parlamento Europeu sobre as dunas de Porto Santo](#), onde a opinião sobre a **preservação das dunas** foi clara e [onde se pode ler](#) que “*É possível solicitar apoio a título dos fundos da política de coesão (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão e Fundo Social Europeu) para iniciativas integradoras, que envolvam a proteção do valor ecológico e socioeconómico das dunas.*” Ou seja, tal como quando decidiram proteger golfinhos, cachalotes e tubarões porque se percebeu que eram muito mais rentáveis vivos do que mortos, esperamos que por cá percebam, **que as dunas podem ser imensa fonte de rendimento quando preservadas**. Ou seja, é possível a construção de um novo bar/restaurante na Praia da Riviera, mas aproveitando as dunas como proteção e fonte de rendimento.

Sabendo ainda que esta é uma área de jurisdição da [Portos dos Açores, SA](#) (Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A) (Fig. 4), estranhamos que a Câmara Municipal da Praia da Vitória, nos seus comunicados públicos apenas anuncie deter pareceres da Direção Regional dos Assuntos do Mar, da Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos e da Capitania do Porto da Praia da Vitória.

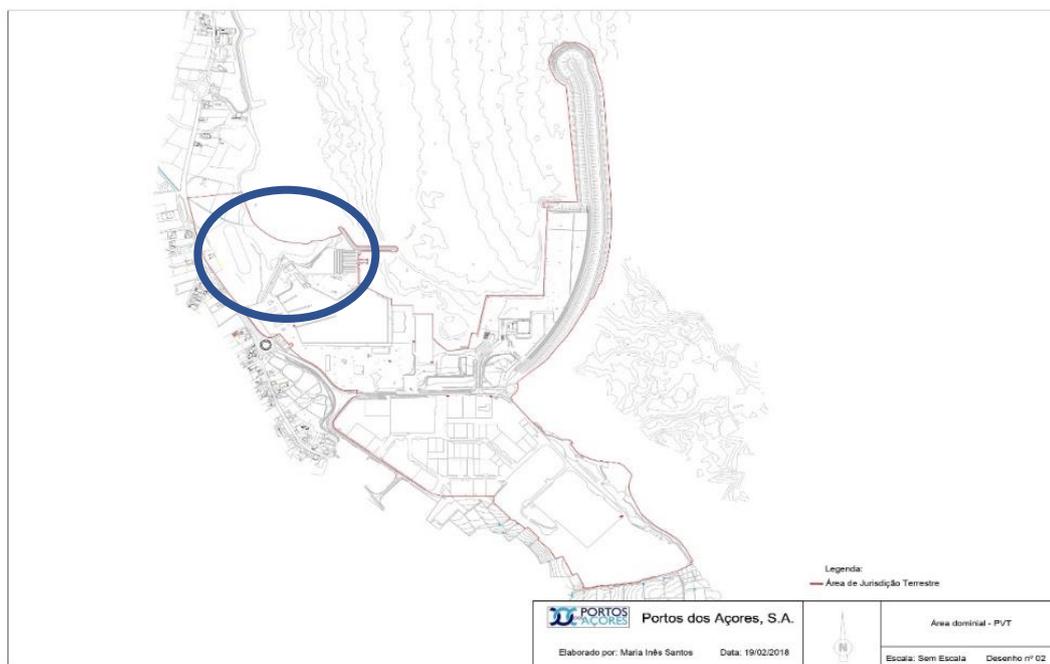


Figura 4 – Área de Jurisdição do Porto da Praia da Vitória (site da Portos dos Açores)

Estamos também, chocados por não ter sido elaborado um estudo de impacto ambiental numa zona considerada como sensível, pelo Plano Diretor Municipal da Praia da Vitória, nem ter sido realizada uma inspeção ambiental prévia ao licenciamento da obra. Estranhamos, ainda mais, o facto de se desconhecer qualquer parecer da Direção Regional do Ambiente e das Alterações Climáticas do Governo dos Açores, sobre este assunto.

Posto isto, recomendamos que seja imediatamente suspensa a obra em alvenaria e betão a decorrer, revisto o seu plano de construção e implantação, propondo que o futuro bar seja recuado para montante da duna, promovendo a restauração desta zona de reserva ecológica, enquanto ainda é possível.

Terminamos esta exposição com a sensação de dever cumprido. Sabemos que localmente são centenas as pessoas que apoiam esta nossa opinião e milhões - pelo mundo fora - que reconhecem o valor do ambiente para o nosso bem-estar e que o protegem, nomeadamente o dos cordões dunares e das zonas de areal, que ainda restam da betonização mundial que ocorreu nos anos 50, do século passado.

Ilha Terceira, 10 de fevereiro de 2022